

LEI DE LAVAGEM DE DINHEIRO

Autor(res)

Mauricio Paes Manso
Leticia Reis De Oliveira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Resumo

A Lei nº 9.613 de 1998 descreve em seu primeiro artigo a definição do crime de lavagem de dinheiro, sendo a sua pena de reclusão de 3 (três) a 10 (dez) anos mais a multa, entretanto, ao decorrer da leitura desta lei penal, se observa que se o acusado colaborar espontaneamente com a autoridade, prestando esclarecimentos que conduzam à apuração das infrações penais, à identificação de outros participantes (se houver), ou à localização dos bens e/ou valores, poderá ser beneficiado com redução de até 2/3 da pena, regime prisional mais brando, não aplicação da pena, ou substituição por penas alternativas.